



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MURAL PMX
ENTRADA 28 / 12 / 01
SAÍDA 07 / 01 / 02

Lei 450/2001.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 563/91.

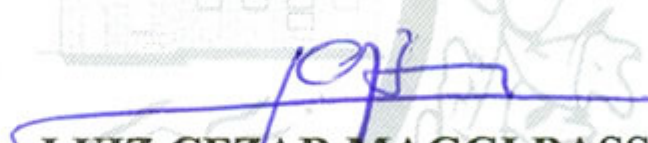
LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 1º da Lei 563/91 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de uso a título gratuito, pelo prazo de 15 anos à Sociedade Amigos de Noiva do Mar, relativamente a área e benfeitorias da Praça Esportiva de Noiva do Mar.”

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em
28 de dezembro de 2001.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração e Finanças